



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 70/2020 - CHAMADA PÚBLICA**

**Dispõe sobre a publicação da Chamada Pública de 2021 do Núcleo de Inovação e Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente para bolsistas DTI-B.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, publica a chamada Pública do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas existentes das Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial financiadas com recursos próprios.

## **1. NORMAS GERAIS**

1.1. As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPPG, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. As Bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI-B do IFMG têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento.

1.4. As Bolsas terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, podendo ser renovadas pelo mesmo período de acordo com as necessidades dos serviços e resguardado a disponibilidade financeira.

1.5. Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

1.6. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.7. Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

1.8. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas estabelecido neste edital serão convocados nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva do NIT/IFMG e serão contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

1.9. As bolsas ofertadas por esse edital estão amparadas pela portaria de bolsas do IFMG 700/2020.

## **2. CALENDÁRIO**

- 2.1. Publicação da chamada pública: 24/11/2020.
- 2.2. Período de Inscrições 25/11/2020 a 2/12/2020
- 2.3. Análise do currículo Lattes: 3 e 4 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
- 2.4. Entrevistas: 4 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com item 2.3.
- 2.5. Divulgação dos Resultados: 7 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
- 2.6. Apresentação do bolsista para início das atividades: 5 de janeiro de 2021.

### 3. LINHAS DE PESQUISA

- 3.1. Linha 1: Prospecção Tecnológica e parcerias indústria-academia.
- 3.2. Linha 2: Direito da Propriedade Intelectual e Inovação.

### 4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- 4.1. O Bolsista exercerá suas atividades no Núcleo de Inovação Tecnológica e cumprirá a carga horária de trabalho referente a 40 h/s (quarenta horas semanais) de trabalho.
- 4.2. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 4.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 4.4. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Órgão Financiador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-Requisito para Candidatura</b>
IFMG	01	DTI-B	R\$3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Graduação em Administração, Marketing e/ou áreas afins a estas ou Engenharia de Produção com, no mínimo, ou 01 (um) ano de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação ou captação de novos clientes (experiência comprovada);</b></li> <li>• <b>Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de</b></li> </ul>

				<b>organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; experiência prospecção de parcerias ou em negociação comercial;</b>
IFMG	01	DTI-B	R\$3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Graduação em Direito com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação e propriedade intelectual (experiência comprovada);</b></li> <li>• <b>Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; contratos de parceria empresa-academia e contratos de propriedade intelectual. experiência mínima de 1 ano de atuação em Núcleo de Inovação.</b></li> </ul>

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica.

5.2. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

5.3. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer outra instituição.

5.4. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.5. Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos campus do IFMG.

5.6. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.

5.7. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa para candidatos da linha 2.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

6.2. Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes (anexar apenas os comprovantes passíveis de pontuação).

6.3. Projeto a ser desenvolvido (Anexo II).

6.4. Cronograma de Atividades (Anexo III).

6.5. Meio de inscrição: Encaminhamento de e-mail com todos os documentos para o endereço eletrônico: nit@ifmg.edu.br

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por três etapas:

- a) análise de currículo – eliminatória;
- b) entrevista – eliminatória;
- c) análise do projeto – classificatória;

7.2. A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.2.1 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Engenharia de Produção

<b>Requisitos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Participação em curso de capacitação na área de inovação realizado pelo INPI (5 pontos por curso, limitado a 20 pontos)</b>	20
<b>Participação em curso de capacitação na área de propriedade Intelectual (2,5 pontos por curso, limitado a 10 pontos)</b>	10
<b>Atuação na área comercial em prospecção em empresas/clientes (5 pontos por ano de atuação, limitado a 15 pontos)</b>	15
<b>Participação em congressos e simpósios na área de inovação. (1 ponto por evento, limitado a 5 pontos)</b>	5

7.2.2 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Direito

<b>Requisitos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Atuação em Núcleo de Inovação Tecnológica: (5 pontos por ano de atuação, limitado a 20 pontos)</b>	20
<b>Participação na elaboração de contratos de propriedade Intelectual e parceria empresas/academia – comprovado por declaração do empregador (1 ponto por contrato, limitado a 15 pontos)</b>	15
<b>Participação na elaboração de instrumentos normativos de inovação e propriedade intelectual (5 pontos por instrumentos, limitado a 10 pontos)</b>	10
<b>Participação em eventos específicos de inovação tecnológica e propriedade intelectual. (0,5 ponto por eventos, limitado a 5 pontos)</b>	05

**Observações:**

- 1) Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:
- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.3. Somente terão direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase de análise curricular.

7.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos na entrevista, item 7.5 desse edital.

7.5. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Capacidade de expressão verbal</b>	<b>15</b>
<b>Conhecimento sobre Inovação de Propriedade Intelectual</b>	<b>10</b>
<b>Apresentação do Projeto</b>	<b>25</b>

7.6. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre o horário da entrevista.

7.7. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.2.

7.8. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

7.9. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.

7.10. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.

7.11. As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, situado a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

7.112. O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

## **8. RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA

NIT, através do e-mail [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br).

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.3. Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.6. Maiores informações pelo e-mail: [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br)

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/11/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0695019** e o código CRC **6D9F94D0**.